



LEI N.º 3.182, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre recebimento de um imóvel urbano localizado na Rua Vereador Edgard Girardelli, n.º 226, no Bairro Boa Vista, em pagamento da dívida ativa de responsabilidade do Sr. Vordelei José Nascimento até o exercício de 2009, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber um imóvel urbano constituído por casa e terreno, localizado na Rua Vereador Edgard Girardelli, n.º 226, Bairro Boa Vista, mediante dação em pagamento da dívida ativa de responsabilidade do Sr. Vordelei José Nascimento, até o exercício de 2009.

Parágrafo único - As características, medidas, confrontações e valor do imóvel referido no *caput* deste artigo, constam do laudo de avaliação que integra esta Lei.

Art. 2º O imóvel objeto da dação em pagamento de que trata esta Lei, acha-se registrado na matrícula imobiliária desta Comarca sob o n.º 16.337, em nome do ex-proprietários Vanderlei Aparecido da Cruz e respectiva esposa, Sra. Silvana Maria Carlos Cruz, que o venderam ao Sr. Vordelei José Nascimento, a pedido do qual, ao invés de escritura, outorgaram-lhe procuração por instrumento público, lavrado no livro 142, fls. 191, do Cartório Notarial do 1º Ofício local, para que possa aliená-lo a quem convier.

Art. 3º As despesas da escritura de dação em pagamento correrão por conta do devedor, com isenção do ITBI e taxas municipais, devendo ser transcrito na escritura o inteiro teor desta Lei.

Parágrafo único - Em face da diferença entre o valor do imóvel e o valor do IPTU devido, haverá uma torna a ser restituída ao devedor, de cujo valor serão descontadas as despesas de escritura pública que o Município antecipará.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 29 de abril de 2011.

Luciana Ferreira Mendonça
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

CNPJ: 18.245.167/0001-88



Continuação da Lei nº 3.182, de 29 de abril de 2011.

**Christopher Almada Guimarães Taranto
Procurador-Geral**

**Marcos Antônio de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda**

**José Gileno Marinho
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**